



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 007/2024**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº: 16.928.483/0001-29 com sede Administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 - Centro - São João da Ponte - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, pelo Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o Sr. **Hudson Aparecido Almeida**, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **44.222.010/0001-47**, situada na Avenida Amilcar Savassi de Souza, nº 68 - bairro Savassi, Município de Ribeirão das Neves/MG, CEP: 33880-390, a seguir denominada **“CONTRATADA”**, neste ato representada pelo Sr. **Rogério Freire da Silva**, inscrita no CPF sob nº 012.201.896-69, denominada **CONTRATADA**, resolvem em comum acordo celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato administrativo celebrado em 23/08/2024, em face do desfecho do Processo Licitatório Nº 068/2024 – Dispensa de Licitação nº 007/2024, e que tem como Objeto a contratação de empresa para o **fornecimento emergencial de equipamentos de proteção individual (EPI'S)** a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município, de forma parcelada, através de dispensa de licitação com fulcro no art. 90, § 7º da Lei Federal 14.133/2021, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em observância ao teor da justificativa abaixo e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição do item;

CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o Interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que está contratando nas mesmas condições previstas no contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos;

CONSIDERANDO à existência de interesse da Contratada de continuar com a execução contratual, bem como da Contratante;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Processo Licitatório Nº 068/2024 – Dispensa de Licitação nº 007/2024;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual está estabelecido no art. 107 da Lei nº 14.133, 2021, e suas alterações.

CONSIDERANDO por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA – Da Vigência do Contrato Administrativo:

1. Fica prorrogada a vigência contratual do contrato administrativo nº **145/2024**, para o **fornecimento emergencial de equipamentos de proteção individual (EPI'S)**, do contrato administrativo nº **145/2024**, até o dia 22/12/2024 conforme o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133, 2021, e cláusula quarta do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Rubrica Orçamentária - As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

020104.122.0001.2110 MANUTENCAO DE CONV.POLICIA MILITAR
3339030000000 Material de Consumo 15000000 3747



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

020104.122.0001.2125 MANUTENCAO DE CONV.POLICIA CIVIL
333903000000 Material de Consumo 15000000 4340
020104.122.0001.2127 MANUTENCAO DE CONV.POLICIA PRISIONAL
333903000000 Material de Consumo 15000000 4346
20204.122.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO RH
333903000000 Material de Consumo 15000000 2994
333903000000 Material de Consumo 15010000 4222
020510.122.0003.2035 MANUT. ATIV. DA SECRET. SAÚDE
333903000000 Material de Consumo 15000002 3044
020610.301.0003.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
333903000000 Material de Consumo 15000002 3157
333903000000 Material de Consumo 16000000 3135
333903000000 Material de Consumo 16210000 3695
333903000000 Material de Consumo 26210000 4395
020610.301.0003.2048 MANUT. PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
333903000000 Material de Consumo 16000000 3082
020610.302.0003.2080 MANUT. ATIVID. DO CAPS
333903000000 Material de Consumo 16000000 3145
333903000000 Material de Consumo 15000002 3161
333903000000 Material de Consumo 26210000 4409
020610.301.0003.2118 COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)
333903000000 Material de Consumo 16590000 4247
020610.304.0003.2041 MANUT. DAS ATIVID. VIGILAN. EM SAÚDE
333903000000 Material de Consumo 15000002 3148
333903000000 Material de Consumo 26210000 4412
333903000000 Material de Consumo 16000000 3172
020610.305.0003.2042 MANUT.ATIVID.DE VIGILAN. EPIDEMIOLOGIC
333903000000 Material de Consumo 16000000 3160
333903000000 Material de Consumo 26210000 4394
020708.122.0002.2025 MANUT. ATIV. SECRETA. ASSIST. SOCIAL
333903000000 Material de Consumo 15000000 3196
020708.243.0002.2030 MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR
333903000000 Material de Consumo 15000000 3192
020708.243.0002.2115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIA
333903000000 Material de Consumo 15000000 4155
020808.122.0022.2099 GESTÃO DO SIST. ÚNICO ASSIST.SOCIAL-SUAS
333903000000 Material de Consumo 16600000 3270
020808.243.0020.2100 SERV.CONV.FORT.VINCULO 0 A 60 ANOS
333903000000 Material de Consumo 16600000 3276
020808.243.0021.2101 SER.PROT.SOC.ESP. CASA DE ACOLHIMENTO
333903000000 Material de Consumo 15000000 3214
333903000000 Material de Consumo 15010000 4372
020808.244.0002.2114 MANUTENCAO DAS ATIVID.DO CRIANÇA FELIZ
333903000000 Material de Consumo 16600000 3788
020808.244.0020.2034 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF
333903000000 Material de Consumo 15000000 3248
333903000000 Material de Consumo 16610000 3273



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

333903000000 Material de Consumo 16600000 3259
020808.244.0020.2105 MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
333903000000 Material de Consumo 16600000 3699
333903900000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16600000 3701
020808.244.0021.2075 MANUT. ATIVIDADES DO PAEFI (CREAS
333903000000 Material de Consumo 16600000 3245
020904.122.0008.2024 MANUT.DA DEPTO.ESPORTE,LAZER
333903000000 Material de Consumo 15000000 3867
020912.122.0004.2074 MANUT. ATIVIDADES SECRET. EDUCACAO
333903000000 Material de Consumo 15000001 3377
020912.361.0004.2055 MANUT.DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
333903000000 Material de Consumo 15000001 3347
333903000000 Material de Consumo 15400000 3332
333903000000 Material de Consumo 15500000 3474
333903000000 Material de Consumo 15530000 3476
333903000000 Material de Consumo 15760010 4249
333903000000 Material de Consumo 25530000 4423
020912.361.0004.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO QSE
333903000000 Material de Consumo 15500000 3426
020912.364.0004.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAB
333903000000 Material de Consumo 15000000 3388
021013.392.0001.2006 MANUT.DAS ATIVID.DA SEC. MUN. DE CULTURA
333903000000 Material de Consumo 15000000 3831
021120.122.0006.2007 MANUT. ATIV. DA SECRET. AGRIC. INDUSTR
333903000000 Material de Consumo 15000000 3507
021204.122.0007.2011 MANUT.DAS ATIV. DA SEC.DE INFRAESTRUTURA
333903000000 Material de Consumo 15000000 3523
333903000000 Material de Consumo 15010000 4323
021215.451.0007.2013 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
333903000000 Material de Consumo 15000000 3513
021215.451.0007.2120 MANUTENCAO DA FABRICA DE BLOQUETES
333903000000 Material de Consumo 15010000 4324
333903000000 Material de Consumo 17000000 4179
333903000000 Material de Consumo 15000000 4180
021216.122.0007.2096 MAN ATIVIDADES RECURSO DA CIDE
333903000000 Material de Consumo 17500000 3892
021217.511.0019.2036 MANUT. SERV DE SAN. E ABASTE AGUA
333903000000 Material de Consumo 15000000 3907
021226.122.0007.2019 MANUT.ATIVID.DEPTO.DE TRANSPORTE
333903000000 Material de Consumo 15000000 3887
333903000000 Material de Consumo 15010000 4325
021226.122.0007.2122 MANUTENCAO DAS ATIV. DEPTO. DE MECANICA
333903000000 Material de Consumo 15000000 4171
333903000000 Material de Consumo 15010000 4326
021226.782.0007.2116 MANTU.DAS ATIV. DE ESTRADA E RODAGEM
333903000000 Material de Consumo 15000000 4060
333903000000 Material de Consumo 15010000 4322



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

021215.182.0001.2018 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3339030000000 Material de Consumo 15000000 3514
020610.305.0003.2042 MANUT.ATIVID.DE VIGILAN. EPIDEMIOLOGIC
3339030000000 Material de Consumo 15000002 3143
3339030000000 Material de Consumo 16000000 3160
3339030000000 Material de Consumo 26210000 4394

CLASULA TERCEIRA – Demais Cláusulas

Esta alteração vigora a partir de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições já existentes no contrato original.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 24/10/2024, e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte- MG, 24 de outubro de 2024.

Danilo Wagner Veloso

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Charles Jefferson Santos

Procuradoria Geral do Município
OAB/MG 123.071

Hudson Aparecido Almeida

Secretário de Administração e Recursos Humanos

ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 44.222.010/0001-47

Rogério Freire da Silva

CPF nº 012.201.896-69

TESTEMUNHA

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: